DocuSign Envelope ID: 2C40DA04-9DB0-43E1-8B3A-5569866A8B5E

Companhia Brasilata Labs

Ata da Assembleia de Constituição

Aos 08 dias do mês de junho de 2021, as 10 horas, reuniram-se na Rodovia Anhanguera, Km 51+ 360mts- Edifício da Administração no 3º andar, Bairro Tijuco Preto, Jundiaí - SP, CEP 13205-700, o subscritor do capital social da Cia Brasilata Labs, Brasilata S.A. Embalagens Metálicas, sociedade anônima com sede na Rodovia Anhanguera Km 51+ 360 mts, Prédio Administrativo, CEP 13205-700, Jundiaí/SP, CNPJ 61.160.438/0001-21, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. Amélia Ramos Heleno, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG 1.360.130 SSP/SP, CPF 144.234.338-93, residente e domiciliada na Rua Maranhão 851, 18º andar, Higienópolis, CEP 01240-001, São Paulo/SP, e por seu Diretor Superintendente, Sr. Tiago Heleno Forte, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 20.975.767 SSP/SP, CPF 286.980.688-47, residente e domiciliado na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 705, Pinheiros, CEP 05458-001, São Paulo/SP, acompanhados dos Srs. Gabriel Heleno Zaragueta, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 28.334.466-0 SSP/SP, CPF 287.807.098-42, residente e domiciliado na Rua Camargo Aranha 135, Pacaembu, CEP 01236-040, São Paulo/SP, Alexandre Gonçalves, brasileiro casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG 8415806 SSP/SP, CPF 934.169.708-53, residente e domiciliado na Alameda Inhambú 81, Aldeia da Serra, CEP 06428-230, Barueri/SP, e Augusto Ferreira França, brasileiro, divorciado e em união estável, pesquisador, portador da Cédula de Identidade 4059010 SSP/MG, CPF 629.804.756-53, residente e domiciliado na Rua André Dreyfus 109, bloco 1, apartamento 43, Sumaré, CEP 01252-901, São Paulo/SP. Assim reunidos aclamaram para presidir a sessão a Sra. Amélia Ramos Heleno que, em seu primeiro ato, chamou para secretariá-la e proceder sua ata a mim, Tiago Heleno Forte. Em sequência a Sra. Presidente declarou que a Assembleia tem por finalidade constituir uma sociedade anônima sob a denominação de Cia Brasilata Labs com capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), já totalmente subscrito nos termos do artigo 251 da Lei nº 6.404/76, totalmente integralizado em moeda corrente nacional. Prosseguindo a Sra. Presidente pediu a mim, secretário da sessão, que lesse, para todos os presentes, o inteiro teor do Estatuto Social que regerá as atividades da Sociedade, documento esse cujo projeto já havia sido examinado e discutido pelos presentes e que vai a seguir transcrito em sua forma definitiva. **CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO** Artigo 1º - Companhia Brasilata Labs, também referenciada como Cia Brasilata Labs é uma Sociedade Anônima regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76. Artigo 2º - A Sociedade tem sede foro na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo e sede na Rodovia Anhanguera, Km 51+ 360mts- Edifício da Administração, 3º andar, Bairro Tijuco Preto, Jundiaí - SP, CEP 13205-700. Parágrafo Único - A Diretoria poderá abrir ou fechar escritórios, agências ou filiais em qualquer parte do território nacional ou do exterior, determinando o capital a ser destacado para cada uma delas. Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto: i O desenvolvimento e a exploração econômica de patentes ligadas ao ramo metalgráfico; ii Intermediação e comércio interno e internacional de maquinários para o ramo metalgráfico, mediante a compra e venda, exportação, importação e intermediação de negócios; iii a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, quotista ou acionista, no intuito da implementação do objeto descrito nos incisos i e ii acima. Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Artigo 5º - O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias com valor nominal de R$ 1,00 (um real cada uma). Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Segundo - Os acionistas terão preferência para a subscrição de ações nos aumentos de capital, na proporção das que possuírem. **CAPÍTULO II - ADMINISTRAÇÃO** Artigo 6º A Sociedade será administrada por uma Diretoria Estatutária composta de até 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País, serão eleitos pela Assembleia Geral com prazo de mandato de 3 (três) anos. Parágrafo Primeiro - Os ocupantes dos cargos de Diretoria se dividirão entre as seguintes denominações: i Diretor Presidente ou, igualmente denominado, Diretor Executivo, também referenciado pela sigla de uso internacional, CEO, a quem compete basicamente a representação da companhia em juízo ou fora dele, em todas as circunstâncias, presidir os Conselhos da companhia e, também, dirigir a atividade comercial da sociedade; ii Diretor Administrativo e Financeiro, também referenciado pela sigla de uso internacional, CFO, a quem competem os atos de administração em geral, a administração financeira e a manutenção de livros e registros em situação regular; e iii Diretor de Operações, Desenvolvimento e Tecnologia, também referenciado pela sigla de uso internacional, COO, a quem competirá o contínuo suporte e desenvolvimento de elementos técnicos de funcionamento, e, também, suplementar e auxiliar o Diretor Presidente em sua função comercial. Parágrafo Segundo - Os membros eleitos da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, ficando dispensados da prestação de caução. Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral fixará os honorários da Diretoria em conjunto ou individualmente para cada um de seus membros. Parágrafo Quarto - Não havendo impedimento em contrário os mandatos consideram-se automaticamente prorrogados até a posse de seus sucessores. Artigo 7º - Na hipótese de vacância ou impedimento definitivo de cargo de Diretor, os remanescentes dividirão entre si as competências do vacante ou impedido até eleição de substituto em Assembleia Geral. Artigo 8º - O mandato termina ao fim do prazo estipulado ou, antes dele, por desejo do Diretor, por sua incapacidade permanente ou por livre deliberação de acionistas, e surtirá efeitos imediatos se de outra forma não for objeto de consenso entre as partes. Artigo 9º - Os Diretores administrarão a Sociedade com os mais amplos e gerais poderes para assegurar o seu regular funcionamento e a consecução de seus objetivos sociais, cabendo-lhes as atribuições que a Lei e o Estatuto lhe conferem. Parágrafo Primeiro - Cabe privativanjente ao Diretor Presidente coordenar e supervisionar as atividades da Sociedade; receber citação e representar a Sociedade em juízo; convocar, instalar e presidir as reuniões de Diretoria e as Assembleias Gerais, usando do voto de qualidade. Parágrafo Segundo - Serão assinados pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro e interveniência obrigatória da acionista controladora, os atos e documentos que importem em adquirir, prometer adquirir, alienar, hipotecar, penhorar ou por qualquer forma onerar tudo em respeito a bens imóveis da Sociedade, bem como atos que importem na participação ou criação de outras sociedades, ou ainda venda de participações societárias. Parágrafo Terceiro - Os mandatos não serão presumidos, devem se fazer acompanhar de competentes instrumentos expressos que conterão expressamente os atos que poderão ser limitadamente praticados e o período de validade da procuração, excluídos dessas limitações os mandatos outorgados para fins judiciais que seguem dinâmica própria regulada por lei processual e de exercício profissional. Parágrafo Quarto - Não sendo excetuado em contrário neste estatuto ou em qualquer outra norma aplicável a representação da Sociedade se fará por dupla assinatura, sendo uma delas a do Diretor Presidente ou seu procurador. Artigo 10 - À exceção do que for expressamente determinado em contrário nesse estatuto ou em norma aplicável, a Diretoria fica investida dos mais amplos poderes para: i a assinatura de contratos em geral, públicos e privados; e ii movimentação de contas bancárias e de investimento em geral, podendo sacar emitir, endossar, aceitar e avalizar letras de câmbio, cheques e quaisquer outros títulos à ordem, recibos ou outros documentos destinados à utilização de créditos abertos. Parágrafo único - Somente com autorização assemblear substituível pela interveniência da acionista controladora poder-se-á em nome da Sociedade vender patente, celebrar contratos de transferência tecnológica, caucionar títulos ou direitos creditórios, constituir penhor de qualquer natureza, emitir notas promissórias, prestar fianças, contrair empréstimos, alienar, ceder ou dar em garantia bens patrimonializados. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS** Artigo 11 - A Assembleia Geral Ordinária da Sociedade realizar-se-á dentro dos primeiros quatro meses que se seguirem ao encerramento do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, na forma da lei. Parágrafo Primeiro- A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á para: i tomar as contas da Diretoria; ii examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; iii deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; iv eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e V fixar anualmente a remuneração dos Diretores estatutários. Parágrafo Segundo - A Diretoria, através da reunião de seus membros, poderá deliberar sobre a distribuição antecipada de dividendos para posterior ratificação da Assembleia Geral. Artigo 12 - As Assembleias Gerais serão convocadas e presididas pelo Diretor Presidente. **CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL** Artigo 13 - Por decisão assemblear a Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, preferencialmente composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, nas condições e com as atribuições previstas em lei, com fins de mandato coincidentes com o dos Diretores da gestão em que forem empossados. Parágrafo Único - A instalação e remuneração do Conselho Fiscal serão estabelecidas pela Assembleia Geral, atendendo a pedido de acionistas, obedecidas as condições estabelecidas em lei. **CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, RESERVA E DIVIDENDOS** Artigo 14 - O exercício social coincidirá com o ano civil, quando a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Sociedade, balanço patrimonial e demonstração do resultado, com obediência aos preceitos da legislação. Artigo 15 - Os lucros líquidos verificados no Balanço Geral da Sociedade, encerrado em 31 de dezembro de cada ano, terão a seguinte destinação: i. 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; ii. No mínimo 30% (trinta por cento) do lucro líquido a serem destinados como dividendos obrigatórios, nos termos da Lei nº.6.404/76. iii. Gratificação aos administradores, a critério da Diretoria, respeitando-se o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76; e iv. O saldo do lucro líquido ficará à disposição da Assembleia Geral, que decidirá a respeito da sua destinação. Parágrafo único - É facultado o levantamento de balanços parciais no exercício, bem como o pagamento dos dividendos correspondentes aos lucros apurados, nas condições deste artigo, observadas as disposições legais pertinentes. **CAPÍTULO VI - LIQUIDAÇÃO** Artigo 16 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e escolher o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deva funcionar nesse período, fixando-lhes a respectiva remuneração. **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS** Artigo 17 - Com o objetivo de preservar o seu saldo de caixa contra inflação e inoperância, a Sociedade poderá fazer aplicações e investimentos, inclusive em títulos do mercado de capitais. Parágrafo único - Os investimentos em ativo imobilizado dependerão de aprovação da Assembleia. Artigo 18 - O mandato do substituto será sempre complementar ao do substituído, vigerá até o encerramento do prazo do mandato do Diretor que substituir. Artigo 19 - Contratos de usufruto de ações da sociedade obrigam em seus termos os adquirentes e sucessores das ações existentes e os subscritores de ações novas. Artigo 20 - Todos os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis. Concluída a leitura do Estatuto Social, foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Prosseguindo os trabalhos, a Sra. Presidente determinou que se procedesse à eleição dos membros da Diretoria, com mandato de 3 (três) anos, nos termos do Estatuto Social. Realizada a votação, foram eleitos para compor a Diretoria da Sociedade: para Diretor Presidente, Sr. Gabriel Heleno Zaragueta, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 28.334.466-0 SSP/SP, CPF 287.807.098- 42, residente e domiciliado na Rua Camargo Aranha 135, Pacaembu, CEP 01236-040, São Paulo/SP; para Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Alexandre Gonçalves, brasileiro casado, engenheiro; portador da Cédula de Identidade RG 8415806 SSP/SP, CPF 934.169.708-53, residente e domiciliado na Alameda Inhambú 81, Aldeia da Serra, CEP 06428-230, Barueri/SP; e para Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia, Sr. Augusto Ferreira França, brasileiro, divorciado e em união estável, pesquisador, portador da Cédula de Identidade 4059010 SSP/MG, CPF 629.804.756-53, residente e domiciliado na Rua André Dreyfus 109, bloco 1, apartamento 43, Sumaré, CEP 01252- 901, São Paulo/SP. Na oportunidade os Diretores eleitos declararam expressamente, sob as penas da lei, ter pleno conhecimento do art. 147 da Lei nº 6.404/76, não estando incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. A seguir, os diretores foram declarados empossados pela Sra. Presidente, tendo assinado o Termo de Posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, e estando definitivamente constituída a Sociedade, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se então a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada pelos componentes da mesa e por todos os demais presentes. Jundiaí, 08 de junho de 2021. Amélia Ramos Heleno - Presidente; Tiago Heleno Forte - Secretário; Gabriel Heleno Zaragueta; Alexandre Gonçalves; Augusto Ferreira França. Visto Advogado: Edson Moser - OAB/SP 073306. Jucesp nº 3530058161-0 em 02/12/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

BVDM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: Subscrição de ***R$ 100.000,00 (cem mil reais)***, efetuada pelos subscritores na constituição do capital social da empresa **Cia Brasilata Labs**, com a emissão de ***100.000 (cem mil)*** ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal.

ACIONISTAS	Ações Ord. Nom. sem Valor Nominal	Valor Integralizado (R$)
Brasilata S.A. Embalagens Metálicas, sociedade anônima com sede na Rua Robert Bosch 332, Parque Industrial Tomas Edson, 01141-010, São Paulo/SP, CNPJ 61.160.438/0001-21, NIRE 3530005707-4 em sessão de 26/07/1950, representada por sua Diretora Presidente, **Sra. Amélia Ramos Heleno**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG 1.360.130 SSP/SP, CPF 144.234.338-93, residente e domiciliada na Rua Maranhão 851, 18° andar, Higienópolis, CEP 01240-001, São Paulo/SP	**100.000**	**100.000,00**
Subscrição e integralização em moeda corrente nacional		
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**

Jundiaí-SP, 08 de Junho de 2021. Brasilata S.A. Embalagens Metálicas - Acionista; Amélia Ramos Heleno - Presidente; Tiago Heleno Forte - Secretário

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Gabriel Heleno Zaragueta, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 28.334.466-0 SSP/SP, CPF 287.807.098-42, residente e domiciliado na Rua Camargo Aranha 135, Pacaembu, CEP 01236-040, São Paulo/SP, **Alexandre Gonçalves,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG 8415806 SSP/SP, CPF 934.169.708-53, residente e domiciliado na Alameda Inhambú 81, Aldeia da Serra, CEP 06428-230, Barueri/SP e **Augusto Ferreira França**, brasileiro, divorciado e em união estável, pesquisador, portador da Cédula de Identidade 4059010 SSP/MG, CPF 629.804.756-53, residente e domiciliado na Rua André Dreyfus 109, bloco 1, apartamento 43, Sumaré, CEP 01252-901, São Paulo/SP, **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Jundiaí-SP, 08 de Junho de 2021. Gabriel Heleno Zaragueta; Alexandre Gonçalves; Augusto Ferreira França.

TERMO DE POSSE: Tomam posse nesta data, eleitos pela Assembleia Geral de Constituição realizada em 08 de Junho de 2021, para o cargo de Diretor Presidente **Gabriel Heleno Zaragueta**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 28.334.466-0 SSP/SP, CPF 287.807.098-42, residente e domiciliado na Rua Camargo Aranha 135, Pacaembu, CEP 01236-040, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro **Alexandre Gonçalves**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG 8415806 SSP/SP, CPF 934.169.708-53, residente e domiciliado na Alameda Inhambú 81, Aldeia da Serra, CEP 06428-230, Barueri/SP e para o cargo de Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia **Augusto Ferreira França,** brasileiro, divorciado e em união estável, pesquisador, portador da Cédula de Identidade 4059010 SSP/MG, CPF 629.804.756-53, residente e domiciliado na Rua André Dreyfus 109, bloco 1, apartamento 43, Sumaré, CEP 01252-901, São Paulo/SP, de acordo com o art. 149, da Lei n.° 6.404, de 15.12.76.

Jundiaí-SP, 08 de Junho de 2021. Gabriel Heleno Zaragueta; Alexandre Gonçalves; Augusto Ferreira França.

Blanver Farmoquímica Farmacêutica S/A

CNPJ nº 53.359.824/0001-19

Demonstrações Financeiras - Comparativo para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 *(Valores expressos em milhares de reais)*

Balanço patrimonial	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Ativo/Ativo circulante	**199.151**	**150.737**	**190.017**	**160.248**
Caixa e equivalentes de caixa	11.070	25.849	13.331	27.842
Contas a receber de clientes e partes relacionada	20.597	2.789	25.675	7.995
Estoques	71.875	43.627	85.503	57.897
Impostos a recuperar	49.305	33.585	50.475	37.658
Adiantamento a fornecedores	43.006	41.406	11.546	24.254
Outros créditos	3.298	3.479	3.487	4.602
Ativo não circulante	**87.325**	**108.582**	**100.753**	**102.064**
Contas a receber de clientes e partes relacionada	17.940	26.858	–	–
Depósitos judiciais	504	148	515	148
Impostos a recuperar	–	–		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	7.506	963	7.506	963
Investimento	3.241	15.700	–	–
Imobilizado	28.897	31.627	55.363	59.427
Direito de Uso	28.992	32.967	29.372	33.480
Intangível	245	320	7.997	8.046
Total do ativo	**286.476**	**259.319**	**290.770**	**262.312**
Passivo/Passivo circulante	**180.912**	**104.314**	**184.975**	**106.925**
Empréstimos e financiamentos	106.678	59.641	106.688	59.649
Fornecedores e contas a pagar de partes relacionadas	44.252	9.815	45.781	12.691
Arrendamento mercantil	3.858	3.575	4.033	3.728
Obrigações trabalhistas	4.354	5.628	6.292	7.694
Obrigações tributarias	90	315	357	835
Outras contas a pagar	21.680	25.340	21.824	22.328
Passivo não circulante	**65.147**	**87.487**	**65.378**	**87.870**
Empréstimos e financiamentos	36.187	55.264	36.186	55.264
Arrendamento mercantil	27.949	31.723	28.181	32.106
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	1.011	500	1.011	500
Patrimônio líquido	**40.417**	**67.517**	**40.417**	**67.517**
Capital social	67.000	67.000	67.000	67.000
Reserva Legal	–	226	–	226
Lucros (Prejuízos) acumulados	(26.583)	291	(26.583)	291
Total do passivo	**286.476**	**259.319**	**290.770**	**262.312**

Demonstrações dos resultados	Controladora	
	31/12/2021	31/12/2020
Receita operacional líquida	155.309	266.177
Custo dos produtos vendidos	(122.370)	(186.023)
Lucro bruto	**32.939**	**80.154**
(Despesas) receitas operacionais comerciais		
Comerciais	(4.476)	(9.688)
Gerais e a Administrativas	(36.799)	(37.222)
Equivalência patrimonial	(12.459)	3.214
Outras receitas operacionais líquidas	4.173	1.399
Lucro antes do resultado financeiro líquido e impostos	**(16.622)**	**37.798**
Despesas financeiras	(18.893)	(27.662)
Receitas financeiras	1.871	14.176
Resultado financeiro líquido	**(17.022)**	**(13.486)**
Lucro antes do IR e da CS	**(33.644)**	**24.312**
Corrente	–	(12.347)
Diferido	6.544	(519)
Lucro líquido do exercício	**(27.100)**	**11.445**

Demonstrações dos resultados abrangentes	Controladora	
	31/12/2021	31/12/2020
Lucro (prejuízo) do exercício	(27.100)	11.445
Itens que serão reclassificados subsequentemente para o resultado	–	–
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para o resultado	–	–
Total do resultado abrangente	**(27.100)**	**11.445**

Diretoria

Renato Maziero - Diretor Administrativo - Financeiro

Gerente Financeira e Contábil

Viviane Lucia Barreto Gregorio - CRC 1SP242673/O-2

As demonstrações financeiras completas encontram-se disponíveis na sede da Companhia.

Demonstrações dos fluxos de caixa	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro (prejuízo) antes do IR e da CS	(33.644)	24.312	(32.512)	26.785
Ajustes para:				
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	522	(110)	889	(110)
Depreciação de imobilizado	3.534	3.498	5.519	4.884
Amortização direito de uso	4.142	3.838	4.311	4.005
Amortização de intangível	79	82	82	82
Provisão para perdas em estoque	10	(118)	(839)	(358)
Resultado na alienação de ativo imobilizado	(528)	–	(573)	218
Provisão de juros sobre empréstimos	11.941	10.928	11.959	10.943
Juros e encargos sobre arrendamento	1.786	1.839	1.812	1.862
Equivalência patrimonial	12.458	(3.214)	–	–
PECLD	293	–	648	–
Provisões	242	–	816	–
Outros	29	(1.229)	112	(1.218)
	864	39.826	(7.776)	47.093
(Aumento) redução nos ativos				
Contas a receber de clientes e partes relacionadas	(9.183)	84.872	(18.328)	53.079
Estoques	(28.258)	(19.659)	(26.767)	(23.535)
Impostos a recuperar	(15.720)	3.615	(12.817)	3.348
Adiantamento a fornecedores	(1.600)	(26.088)	12.708	(9.231)
Outros créditos	181	943	1.115	1.140
Depósitos judiciais	(356)	245	(367)	245
Aumento (redução) nos passivos:				
Fornecedores e contas a pagar de partes relacionadas	34.437	1.567	33.090	(14.632)
Obrigações trabalhistas	(1.276)	1.146	(1.837)	441
Obrigações tributárias	(225)	1.367	(333)	1.326
Outras contas a pagar	(3.111)	(23.874)	(96)	13.492
Subvenções	–	(2.978)	–	(2.978)
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	(8.979)	(11.393)	(9.010)	(11.393)
Impostos de renda e contribuição social pagos	–	(12.347)	(1.277)	(14.821)
Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	(33.226)	37.242	(31.695)	43.574
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Aquisições de imobilizado	(939)	(2.905)	(1.896)	(8.314)
Venda de imobilizado	608	–	653	–
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(331)	(2.905)	(1.243)	(8.314)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Dividendos e juros sobre capital próprio	(789)	(4.007)	(789)	(4.007)
Pagamento de passivo de arrendamento	(5.446)	(5.010)	(5.638)	(5.221)
Captações de empréstimos e financiamento	93.100	85.109	93.100	85.109
Pagamento de principal de empréstimos e financiamentos	(68.087)	(95.545)	(68.246)	(95.545)
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	18.778	(19.453)	18.427	(19.664)
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	(14.779)	14.884	(14.511)	15.595
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	25.849	10.965	27.842	12.246
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	11.070	25.849	13.331	27.842
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	(14.779)	14.884	(14.511)	15.595

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	Capital Social	Reservas de Lucros: Reserva Legal	Reservas de Lucros: Retenção Lucros	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	67.000	–	–	(19.897)	47.103
Lucro líquido do exercício	–	–	–	15.879	15.879
Juros sobre capital próprio	–	–	–	(2.903)	(2.903)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	67.000	–	–	(6.921)	60.079
Lucro líquido do exercício	–	–	–	11.445	11.445
Transferência para reserva de lucros	–	–	291	(291)	–
Reserva Legal	–	226	–	(226)	–
Juros sobre capital próprio	–	–	–	(3.584)	(3.584)
Dividendos distribuídos	–	–	–	(423)	(423)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	67.000	226	291	–	67.517
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	–	–	–	(27.100)	(27.100)
Transferência para prejuízos acumulados	–	(226)	(291)	517	–
Saldos em 31 de dezembro de 2021	67.000	–	–	(26.583)	40.417

Fhasel Administração e Participação S.A. - CNPJ:21.659.649/0001-99

Demonstrações Financeiras - em Reais - R$ - Exercício de 31/12/2021 e 31/12/2020

Balanço Patrimonial	2021	2020
ATIVO	**440.474,08**	**440.663,75**
Ativo Circulante	**440.474,08**	**440.663,75**
Disponibilidades	474,08	663,75
Caixa	378,98	300,00
Bancos Conta Movimento	1,00	155,26
Aplicações de Liquidez Imediata - FAF	94,10	208,49
Direitos Realizáveis a Curto Prazo	440.000,00	440.000,00
Estoques	440.000,00	440.000,00

Balanço Patrimonial	2021	2020
PASSIVO	**440.474,08**	**440.663,75**
Passivo Circulante	**3.802,07**	**112,91**
Empréstimos e Financiamentos	3.672,21	-
Empréstimos a Pagar	3.672,21	-
Obrigações Tributárias	129,86	112,91
Impostos Retidos a Recolher	129,86	112,91
Passivo Não Circulante	**81.537,84**	**64.052,88**
Empréstimos e Financiamentos	81.537,84	64.052,88
Empréstimos a Pagar Longo Prazo	81.537,84	64.052,88
Patrimônio Líquido	**355.134,17**	**376.497,96**
Capital Social	620.300,00	620.300,00
Reservas de Lucros	-	159.809,50
Prejuízos Acumulados	(243.802,04)	-
Resultado do Exercício	(21.363,79)	(403.611,54)
Apuração do Resultado	(21.363,79)	(403.611,54)

Demonstração do Resultado do Exercício

	2021	2020
Receita Bruta	**0,08**	**-**
(=) Resultado Operacional Bruto	0,08	-
Resultado Operacional Líquido	0,08	-
Despesas Operacionais	(21.363,87)	(403.611,54)
Lucro Operacional Bruto	(21.363,79)	(403.611,54)
Lucro antes do IRPJ e CSLL	**(21.363,79)**	**(403.611,54)**
Lucro Operacional Líquido	(21.363,79)	(403.611,54)

A Diretoria
José Carlos de Oliveira Souza
Contador - CRC 1SP130997/O-5

As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas estão à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia

Rofhasar Administração e Participações S.A - CNPJ:21.659.620/0001-07

Demonstrações Financeiras - em Reais - R$ - Exercício de 31/12/2021 e 31/12/2020

Balanço Patrimonial	2021	2020
ATIVO	**1.991.120,02**	**1.767.834,49**
Ativo Circulante	**1.739.553,28**	**1.107.589,29**
Disponibilidades	721.435,90	85.134,02
Caixa	224,72	300,00
Bancos Conta Movimento	1,00	1,00
Aplicações de Liquidez Imediata - FAF	721.210,18	84.833,02
Direitos Realizáveis a Curto Prazo	1.018.117,38	1.022.455,27
Tributos a Compensar/Receber	48,42	22.455,27
Estoques	1.000.000,00	1.000.000,00
Adiantamentos	18.068,96	-
Ativo Não Circulante	**251.566,74**	**660.245,20**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**1.566,74**	**410.245,20**
Empréstimos a Receber Longo Prazo	1.566,74	410.245,20
Imobilizado	250.000,00	250.000,00
Bens e Direitos em Uso	250.000,00	250.000,00

Balanço Patrimonial	2021	2020
PASSIVO	**1.991.120,02**	**1.767.834,49**
Passivo Circulante	**17.316,05**	**26.454,01**
Obrigações Tributárias	17.316,05	26.454,01
Impostos Retidos a Recolher	129,86	112,91
Impostos e Contribuições S/Receitas	17.186,19	26.341,10
Passivo Não Circulante	**637.218,80**	**1.045.897,26**
Empréstimos e Financiamentos	637.218,80	1.045.897,26
Empréstimos a Pagar Longo Prazo	637.218,80	1.045.897,26
Patrimônio Líquido	**1.336.585,17**	**695.483,22**
Capital Social	250.300,00	250.300,00
Reservas de Lucros	445.183,22	(84.911,44)
Prejuízos Acumulados	-	(34.387,61)
Resultado do Exercício/Apuração	641.101,95	564.482,27

A Diretoria
José Carlos de Oliveira Souza
Contador - CRC 1SP130997/O-5

Demonstração do Resultado do Exercício

	2021	2020
Receita Bruta	**766.649,86**	**691.056,28**
(-) Deduções das Receitas	(27.333,80)	(25.126,75)
(=) Resultado Operacional Bruto	739.316,06	665.929,53
Resultado Operacional Líquido	739.316,06	665.929,53
Despesas Operacionais	(29.136,27)	(47.849,66)
Lucro Operacional Bruto	710.179,79	618.079,87
Lucro antes do IRPJ e CSLL	**710.179,79**	**618.079,87**
(-) IRPJ	(36.285,03)	(33.533,67)
(-) CSLL	(21.649,89)	(20.063,93)
Resultado Não Operacional	**(11.142,92)**	**-**
Lucro Operacional Líquido	**641.101,95**	**564.482,27**

As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas estão à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030404-34.2021.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriel Baldi de Carvalho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **M-FIR-H EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 05374991000196, com endereço à Rua dos Chanes, 370, SALA 08, Indianopolis, CEP 04087-032, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Edifício José Guernelli, alegando em síntese: O Executado é proprietário de loja anexa ao Condomínio Edifício José Guernelli, localizado na Rua General Osório, 1015 e não vem cumprindo suas obrigações de condômino, deixando de pagar a taxa condominial desde abril de 2021. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 (três) dias, pagar a dívida no valor de R$ 7.042,47, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida de honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a,s) executado(a